



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE COOPERAÇÃO, que entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, (UTFPR)** visando à realização dos fins institucionais de interesse das partes.

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n. 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretaria **PRISCILA KASSANDRA TURETTA**, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, (UTFPR)** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 75.101.873/0009-47, situada na Rua Cristo Rei nº 19, no bairro Vila Becker, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor do Campus de Toledo, pessoa física Sr. **ELDER ELISANDRO SCHEMBERGER**, brasileiro, casado, professor do Magistério Superior, portador do CPF 048.166.759-81, residente e domiciliado na Rua Tarobá, 50, apto. 01, no bairro Maria Luiza da cidade de Cascavel, PR, doravante denominada simplesmente **UTFPR**,

Considerando que o **MUNICÍPIO** é proprietário do Teatro Municipal de Toledo, espaço que a **UTFPR** pretende utilizar para a realização de até 03 (três) atividades voltadas à consecução dos seus fins institucionais;

Considerando que a **UTFPR** desenvolve vários projetos para o município de Toledo, em conjunto com as Secretarias de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento Básico, Educação, Cultura, Juventude, e Segurança e Trânsito;

Considerando que a **UTFPR** possui projeto de informática básica para jovens do Centro de Artes e Esportes Unificados de Toledo - CEU das Artes;

Considerando que o **MUNICÍPIO** de Toledo, também necessita utilizar os espaços físicos da **UTFPR**, para realizar as atividades mais diversas, voltadas à realização dos seus fins institucionais;

Resolvem firmar, entre si, o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Este Termo de Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços e o estabelecimento de condições entre os pactuantes para viabilizar a utilização recíproca, sem qualquer custo, de dependências de espaços físicos de propriedade de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

cada uma das partes, para o desenvolvimento de atividades a elas correlatas, conforme estipulado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para que se alcance o objetivo estabelecido na cláusula anterior:

- a) Compete ao MUNICÍPIO ceder à UTFPR, gratuitamente, o uso do Teatro Municipal de Toledo em até 03 (três) datas por ano para realização de atividades voltadas a consecução dos seus fins institucionais, durante o período de vigência deste contrato.
- b) Compete à UTFPR, ceder, gratuitamente os espaços físicos da instituição para o Município realizar atividades as mais diversas, voltadas a realização dos seus fins institucionais.

§ 1º - O cronograma de utilização dos espaços mencionados nas alíneas do caput desta cláusula será definido entre os pactuantes de acordo com suas respectivas agendas logísticas e cronograma de eventos.

§ 2º - Será de responsabilidade de cada uma das partes o custeio das despesas relacionadas ao espaço físico utilizado pela outra parte, incluídas as de energia elétrica, água, limpeza e manutenção.

§ 3º - Na hipótese de ser ocasionado algum dano nas dependências utilizadas, a parte que der causa ao dano deverá efetuar o respectivo ressarcimento ao proprietário do bem, além de responder por eventuais prejuízos em relação a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO DA COOPERAÇÃO

Este Termo de Cooperação é firmado por prazo determinado, com início em **11 de agosto de 2024** e término em **11 de agosto de 2025**, podendo ser renovado em seu prazo final.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante acordo dos pactuantes, ou resolvido unilateralmente, mediante comunicação de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE TOLEDO


Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E por estarem justas e de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação, em duas vias, de igual teor e forma, nas presenças de testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, Pr., 01 de agosto de 2024




**LUIS ADALBERTO BETO
LUNITTI PAGNUSSATT**
Prefeito do Município de Toledo



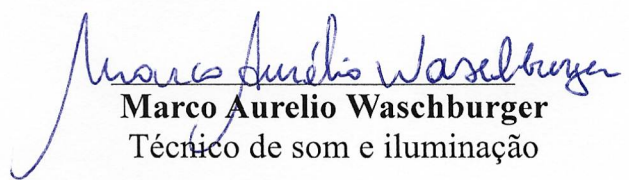
PRISCILA KASSANDRA TURETTA

Secretária Municipal da Cultura

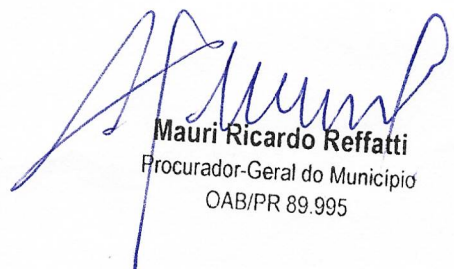


ELDER ELISANDRO SCHEMBERGER
Diretor do Campus da UTFPR – Toledo-Pr.

Testemunha:



Marco Aurelio Waschburger
Técnico de som e iluminação



Mauri Ricardo Reffatti
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 89.995